Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador signatário **Diogo Domingos Grando - PRD,** no uso das atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o fechamento parcial de via pública aos sábados, no trecho em que ocorre a Feira do Produtor, no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica autorizado o fechamento parcial da via pública no trecho da Rua Goianases, compreendido entre os limites utilizados para a realização da Feira do Produtor, no Município de Pato Branco, aos sábados, das 6h às 13hs.

Art. 2º O fechamento previsto no art. 1º desta Lei tem por finalidade:

I - garantir a segurança, o conforto e a liberdade de circulação dos frequentadores da Feira do Produtor;

II - valorizar o comércio local e fomentar o turismo;

III - promover a integração social e estimular a economia municipal, mediante o apoio aos pequenos produtores e artesãos.

Art. 3º Compete aos órgãos municipais responsáveis pela mobilidade urbana e o trânsito do município:

I - providenciar a sinalização viária adequada durante o período de interdição;

II - estabelecer e divulgar rotas alternativas para o tráfego de veículos;

III - adotar as medidas necessárias à fluidez e à segurança do trânsito na região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/202A-E139-2D8B-113A e informe o código 202A-E139-2D8B-113A

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a importância da Feira do Produtor para o desenvolvimento econômico local e garantir maior segurança, conforto e acessibilidade aos frequentadores da Feira do Produtor, promovida semanalmente na Rua Goianases, ao autorizar o fechamento parcial da via durante o horário de funcionamento do evento, aos sábados.

A medida atende a uma demanda recorrente de frequentadores, feirantes e moradores, tendo em vista os transtornos causados pelo compartilhamento do espaço com veículos em circulação. A convivência entre pedestres e carros compromete a experiência da feira e coloca em risco especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Além de garantir a livre circulação dos visitantes, a proposta fortalece o caráter social e turístico da Feira do Produtor, incentivando o consumo de produtos coloniais e artesanais, bem como promovendo o comércio local e os pequenos empreendedores.

A interdição será operacionalizada pelos órgãos técnicos competentes da administração pública, com a devida sinalização e rotas alternativas, de modo a preservar a fluidez do trânsito e minimizar impactos à vizinhança.

Por se tratar de medida simples, de relevante interesse público e viabilidade operacional, espera-se o apoio dos nobres vereadores à sua aprovação.

Assinado por 1 pessoa: DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/202A-E139-2D8B-113A e informe o código 202A-E139-2D8B-113A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 202A-E139-2D8B-113A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 29/04/2025 15:09:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/202A-E139-2D8B-113A